PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTUDO DE DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Município de Pequeno Porte – Morretes/PR | 2026

1. IDENTIFICAÇÃO

O presente estudo técnico tem por objetivo apresentar o diagnóstico da força de trabalho necessária para a estruturação e operacionalização do setor de Vigilância Socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Morretes/PR.

A elaboração deste dimensionamento fundamenta-se na Lei Municipal nº 672/2021, que institui o SUAS no município, na NOB-RH/SUAS e na necessidade premente de qualificar a gestão da informação para subsidiar o planejamento, monitoramento e avaliação da política.

2. APRESENTAÇÃO

O município de Morretes classifica-se como Pequeno Porte I, com população estimada de 18.309 habitantes (Censo IBGE 2022). A rede socioassistencial instalada compõe-se de:

- 01 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- 01 Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- 01 Unidade de Acolhimento Institucional;
- Setor de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

Identificou-se, através do Diagnóstico Socioterritorial, desafios críticos como a alta taxa de mortalidade infantil, índices de violação de direitos (violência intrafamiliar e abuso sexual) e a necessidade de monitoramento intensivo das condicionalidades e da Taxa de Atualização Cadastral (TAC).

3. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

A proposta observa, especialmente:

- Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que organiza a assistência social como política pública de direito;
- Resolução CNAS nº 145/2004 – Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

- Resolução CNAS nº 269/2006 – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS);
- Resolução CNAS nº 17/2011 – ratifica a equipe de referência e reconhece categorias profissionais de nível superior para as especificidades dos serviços e das funções de gestão do SUAS;
- Resolução CNAS nº 33/2012 – Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), especialmente quanto à gestão e à Vigilância Socioassistencial;
- Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social;
- Orientação Técnica nº 01 – Conceitos da Vigilância Socioassistencial, da área estadual de assistência social do Paraná.

As normativas orientam a estruturação da Vigilância no órgão gestor e indicam que o dimensionamento deve considerar o porte municipal, o diagnóstico socioterritorial, a quantidade e a complexidade dos serviços, o volume de informações e as especificidades locais. Não há um quantitativo nacional único de trabalhadores definido exclusivamente para a Vigilância de todos os municípios.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo geral

Dimensionar a composição profissional e as condições de trabalho necessárias para assegurar o funcionamento permanente da Vigilância Socioassistencial em Morretes/PR, fortalecendo a capacidade de diagnóstico, planejamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social.

4.2 Objetivos específicos

- Identificar a necessidade de recursos humanos para executar as atribuições da Vigilância;
- Definir uma referência técnica permanente, com atribuições formalizadas;
- Organizar o fluxo de coleta, conferência, sistematização e análise de dados dos serviços e benefícios;
- Subsidiar a gestão na identificação de vulnerabilidades, riscos sociais e demandas territoriais;
- Monitorar a oferta, o volume e a qualidade dos serviços socioassistenciais;
- Apoiar a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, relatórios de gestão, diagnósticos, planos de ação e prestação de informações;
- Promover a integração das informações entre CRAS, Cadastro Único, benefícios, Proteção Social Especial, gestão e rede socioassistencial.

5. CARACTERIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO

Para este estudo, considera-se Morretes como município de pequeno porte, conforme informação utilizada pela gestão municipal. A proposta deverá ser confirmada e complementada com os dados atualizados do IBGE, CadSUAS, Censo SUAS, Cadastro Único, Registro Mensal de Atendimentos (RMA), Prontuário SUAS e registros administrativos municipais.

O dimensionamento deve considerar, no mínimo, os seguintes fatores:

- porte populacional e distribuição da população entre área urbana, rural e localidades mais distantes;
- quantidade de unidades públicas e serviços socioassistenciais em funcionamento;
- volume mensal de atendimentos, acompanhamentos, visitas domiciliares e encaminhamentos;
- quantidade de famílias inscritas e acompanhadas, benefícios concedidos e demandas reprimidas;
- existência de situações de risco, violações de direitos, isolamento territorial e barreiras de acesso;
- quantidade de trabalhadores e rotatividade das equipes;
- volume de relatórios, sistemas, formulários e bases de dados que precisam ser alimentados, conferidos e analisados.

6. ATRIBUIÇÕES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

- Produzir, organizar, atualizar e analisar informações territorializadas sobre vulnerabilidades, riscos sociais e violações de direitos;
- Levantar e analisar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- Solicitar, receber e consolidar relatórios periódicos dos setores e unidades da Assistência Social;
- Acompanhar indicadores de atendimento, acompanhamento familiar, benefícios eventuais, Cadastro Único e demais ofertas;
- Elaborar diagnósticos socioterritoriais, mapas, painéis, boletins e relatórios técnicos;
- Monitorar a execução das ações e apoiar a avaliação dos resultados;
- Identificar lacunas de cobertura, demandas não atendidas e necessidades de reorganização da oferta;
- Apoiar a gestão no planejamento, na elaboração do Plano Municipal, do Plano de Ação e dos relatórios de gestão;
- Orientar e padronizar instrumentos de coleta de dados, respeitando o sigilo e a proteção de dados pessoais;
- Articular-se com CRAS, CREAS (quando existente), Cadastro Único, benefícios, unidades gestoras, Conselho Municipal e rede socioassistencial.

7. PROPOSTA DE DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE

Considerando o porte municipal e a necessidade de implantação ou fortalecimento de uma rotina permanente, recomenda-se a seguinte composição de referência. Trata-se de proposta técnica para planejamento municipal, e não de quantitativo obrigatório fixado em norma federal.

Função / perfil	Quantitativo proposto	Forma de atuação	Principais responsabilidades
Profissional técnico de referência da Vigilância	1 profissional	Dedicação exclusiva ou carga horária prioritária e formalmente definida	Coordenar a rotina técnica; produzir diagnósticos; analisar indicadores; elaborar relatórios; articular os setores e subsidiar a gestão. Preferencialmente com formação em Serviço Social, Psicologia, Ciências Sociais, Estatística ou área afim, observadas as atribuições legais da profissão.
Apoio administrativo / informação	1 profissional	Apoio contínuo, podendo ser compartilhado conforme a realidade municipal	Organizar documentos e planilhas; controlar recebimento de relatórios; conferir registros; atualizar bases e apoiar a consolidação de informações.
Apoio especializado em dados / TI / geoprocessamento	Apoio sob demanda	Compartilhado com setor municipal competente ou apoio regional	Apoiar sistemas, segurança da informação, tratamento de bases, elaboração de mapas e painéis, quando necessário.

Recomendação prioritária: assegurar, inicialmente, pelo menos 1 (um) profissional de referência com atribuições formalizadas e tempo de trabalho protegido para a Vigilância. Para garantir continuidade e reduzir a sobrecarga, recomenda-se acrescentar apoio administrativo/informacional. A ampliação para equipe técnica multidisciplinar deverá ocorrer conforme o crescimento da demanda, a complexidade territorial e a avaliação anual da gestão.

A Vigilância deve manter função própria de gestão da informação. Os profissionais das unidades e serviços são responsáveis por registrar e encaminhar corretamente os dados de suas ofertas; a equipe de Vigilância consolida, qualifica, analisa e devolve essas informações para o planejamento. A equipe de Vigilância não deve substituir as equipes de atendimento nem assumir rotineiramente o acompanhamento direto de famílias.

8. ESTRUTURA INSTITUCIONAL E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO JÁ DISPONÍVEIS

A Vigilância Socioassistencial do Município de Morretes/PR já dispõe de estrutura institucional para seu funcionamento, contando com recursos humanos, sala ou espaço físico, equipamentos e demais condições necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições. O Município também possui decreto que formaliza a organização da Vigilância Socioassistencial, assegurando respaldo institucional para a continuidade e o fortalecimento dessa função de gestão do SUAS.

Dessa forma, este estudo registra que a estrutura básica de funcionamento já está disponível. O foco do dimensionamento deverá concentrar-se na análise da adequação dos recursos humanos existentes, da distribuição das atribuições, da carga horária destinada às atividades, da continuidade dos trabalhos e da necessidade de eventuais aperfeiçoamentos.

Para fins de registro e avaliação periódica, recomenda-se manter atualizadas as seguintes informações:

- quantitativo de profissionais vinculados ou designados para a Vigilância, respectivas formações, vínculos e cargas horárias;
- identificação e referência do decreto municipal vigente que institui ou regulamenta a Vigilância Socioassistencial;
- registro da sala ou espaço de trabalho e dos equipamentos disponíveis;
- necessidades de manutenção, atualização de equipamentos, capacitação ou apoio técnico que venham a ser identificadas;
- adequação da estrutura existente ao volume de informações, às demandas territoriais e às atribuições efetivamente desenvolvidas.

A existência desses recursos deverá ser considerada como capacidade instalada do Município e registrada como ponto positivo no diagnóstico. O dimensionamento deverá verificar se os recursos humanos e materiais já disponíveis são suficientes e adequados à rotina de trabalho, indicando ajustes somente quando fundamentados em evidências.

9. FLUXO DE INFORMAÇÕES E ROTINA DE TRABALHO

1. Até o 5º dia útil de cada mês: unidades e setores encaminham os dados e relatórios do mês anterior, conforme instrumento padronizado pela Secretaria;
2. Do 6º ao 10º dia útil: Vigilância confere a consistência, solicita correções e consolida os dados;
3. Até o 15º dia útil: elaboração de síntese mensal com principais volumes, variações, demandas e alertas;
4. Trimestralmente: reunião de análise com coordenações e gestão para discutir indicadores, cobertura, dificuldades e providências;
5. Semestralmente: relatório analítico com leitura territorial e recomendações;
6. Anualmente: diagnóstico atualizado, avaliação dos indicadores e subsídios para o planejamento do exercício seguinte.

10. INDICADORES PARA ACOMPANHAMENTO

A Vigilância deverá construir série histórica e acompanhar, no mínimo, indicadores relacionados a:

- famílias em acompanhamento pelo PAIF e novas inserções;
- atendimentos individualizados e coletivos realizados pelo CRAS;
- visitas domiciliares e busca ativa;
- famílias incluídas e atualizadas no Cadastro Único;
- benefícios eventuais concedidos, por modalidade;
- encaminhamentos e demandas relacionadas ao BPC;
- atendimentos e acompanhamentos da Proteção Social Especial, quando houver oferta municipal ou referenciada;
- perfil territorial das famílias atendidas, respeitando a legislação de proteção de dados;
- tempo de espera, acessibilidade, adequação dos espaços e avaliação dos usuários;
- capacidade instalada, recursos humanos, cobertura e regularidade da oferta.

11. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO / FORTALECIMENTO

Etapa	Prazo sugerido	Produto esperado
Designação formal do profissional de referência e definição das atribuições	Até 30 dias	Ato/portaria interna e descrição das atribuições
Levantamento da estrutura, serviços, equipes e bases de dados	Até 60 dias	Diagnóstico inicial da capacidade instalada
Padronização dos formulários e prazos de envio	Até 60 dias	Instrumentos e fluxo de informações instituídos
Organização da base municipal de indicadores	Até 90 dias	Planilha ou painel de monitoramento
Primeiro relatório analítico e reunião de devolutiva	Até 120 dias	Relatório com recomendações à gestão
Avaliação da necessidade de ampliação da equipe	Após 6 meses	Reavaliação do dimensionamento

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÃO

O estudo aponta como medida prioritária para Morretes/PR a formalização de uma referência técnica permanente para a Vigilância Socioassistencial, com atribuições específicas, acesso às informações necessárias e tempo de trabalho protegido. Recomenda-se, como estrutura de fortalecimento, a disponibilização de apoio administrativo/informacional contínuo e suporte compartilhado de tecnologia e análise de dados.

A efetividade da Vigilância não depende apenas do número de trabalhadores, mas também da estabilidade da equipe, da qualificação profissional, da integração com os setores, da padronização dos registros e do compromisso institucional com o uso das informações no planejamento. A equipe deverá ser reavaliada periodicamente, considerando o volume de serviços, os dados produzidos, as demandas territoriais e as mudanças na rede socioassistencial.

Assim, recomenda-se à gestão municipal que aprove a estrutura proposta como referência inicial, providencie a designação formal dos responsáveis e assegure condições materiais e institucionais para o funcionamento contínuo da Vigilância Socioassistencial.

13. DADOS LOCAIS A COMPLEMENTAR PARA A VERSÃO DEFINITIVA

Antes da aprovação, recomenda-se preencher e validar os seguintes dados: população municipal atualizada; classificação oficial do porte; número de

CRAS, CREAS e unidades/serviços referenciados; número atual de trabalhadores por função e vínculo; carga horária disponível; volume mensal de atendimentos e benefícios; localidades rurais e barreiras de acesso; sistemas utilizados; e existência de profissional atualmente responsável pela Vigilância.

Essas informações permitirão transformar a proposta de referência em diagnóstico preciso da capacidade instalada e justificar, com evidências locais, eventual ampliação do quadro de pessoal.

14. REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.
- BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS.
- BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011.
- BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social. Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial.
- PARANÁ. Secretaria de Estado responsável pela Política de Assistência Social. Orientação Técnica nº 01 – Conceitos da Vigilância Socioassistencial.

Morretes/PR, ____ de _____ de 2026.

_____
Responsável pela Vigilância Socioassistencial

_____
Gestor(a) Municipal de Assistência Social